



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 048/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 11 e 12.01.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Capital n.º 010/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à 96.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.^a Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 23.01.2017;

CONSIDERANDO a publicação da lista de inscritos em 06.02.2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato inscrito, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Evandro da Silva Isolino, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1159177.2017.3204, em 10.02.2017;

CONSIDERANDO a desistência do candidato inscrito remanescente, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, mediante requerimento protocolizado sob o n.º 1189603.2017.15463, em 22.06.2017;

CONSIDERANDO que no dia 23.06.2017, em Sessão Extraordinária do c. Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, levou ao conhecimento dos demais Conselheiros o Requerimento mencionado, não tendo sido apresentada manifestação contrária ao pleito.

CONSIDERANDO a inexistência de outros membros ministeriais interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de julho de 2017;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 96.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.^a Vara Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade, em razão da desistência dos candidatos inscritos, não restando membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

embro